



CONTRATO-PROGRAMA ANO 2022

Entre:

Primeiro: **Município de Castelo Branco**, pessoa equiparada a pessoa coletiva n.º 501 143 530, com sede nos Paços do Município, 6000-458 Castelo Branco, neste ato representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, o senhor Dr. Leopoldo Martins Rodrigues,

Doravante identificado por "Município de Castelo Branco"

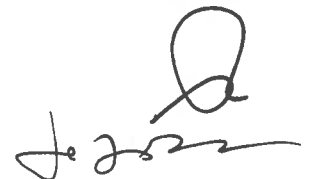
e

Segunda: **ALBIGEC – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, Empresa Municipal, S.A.** pessoa coletiva n.º 505 715 449, com sede nos Paços do Município, 6000-458 Castelo Branco, aqui representada pelo Vogal do seu Conselho de Administração, o senhor Dr. Fernando Manuel Raposo,

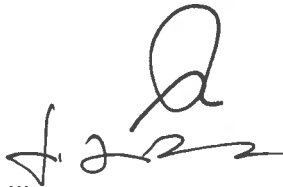
Doravante identificada por "ALBIGEC"

Considerando que:

- I. O Município de Castelo Branco, por escritura pública celebrada em 27/08/2001, constituiu a ALBIGEC – Empresa de Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E. M. com o propósito principal de proceder à gestão e dinamização dos equipamentos e infraestruturas pertencentes ao município de Castelo Branco nas áreas cultural, social, desportiva, recreativa e de lazer, podendo exercer, acessoriamente, outras atividades relacionadas com o seu objeto, designadamente na realização de eventos.
- II. Os estatutos da ALBIGEC, E.M. foram alterados por escritura pública, lavrada em trinta e um de dezembro de 2010, para adaptação ao regime jurídico instituído pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, passando a designação a ALBIGEC – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.E.M.
- III. A ALBIGEC, E.E.M. foi transformada em ALBIGEC – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M., S.A. por deliberação da Câmara Municipal de 21/02/2013, ratificada pela Assembleia Municipal de Castelo Branco, em 31/10/2013, para adaptação ao regime jurídico instituído pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.
- IV. No pacto social são acometidas à ALBIGEC a promoção e a gestão dos equipamentos coletivos pertencentes ao Município de Castelo Branco, e a prestação de serviços nas áreas cultural, social, desportiva, recreativa e de lazer, ou seja, a prossecução de serviços de interesse geral.



- v. Os equipamentos municipais cuja gestão e dinamização está atribuída à ALBIGEC são: o Cine-Teatro Avenida, o Centro Cultural de Alcains, o Museu Cargaleiro, o Museu do Canteiro, os Complexos de Piscinas Municipais de Castelo Branco e de Alcains, o Jardim do Paço Episcopal de Castelo Branco, o Parque de Campismo de Castelo Branco, o Centro de Interpretação Ambiental e o Parque da Cidade.
- vi. A Câmara Municipal de Castelo Branco aprovou, na sua reunião de 21/12/2021, as orientações estratégicas relativas ao exercício dos direitos societários do Município de Castelo Branco na ALBIGEC, durante o mandato dos seus órgãos de gestão de 2011 a 2025, bem como o respetivo contrato de gestão com o Conselho de Administração, em observância das disposições da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e dos Estatutos da ALBIGEC.
- vii. O tarifário da ALBIGEC, que abrange todos os serviços prestados e que expressa a sua política de preços e taxas, em vigor, foi aprovado pela Câmara Municipal, no exercício da função acionista do Município de Castelo Branco, na reunião de 14/12/2018.
- viii. A Inspeção-geral de Finanças procedeu à análise do Contrato-programa de 2014, tendo remetido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a Informação n.º 1256/2014, para conhecimento e integração das respetivas conclusões e propostas na elaboração de futuros contratos-programa.
- ix. Os equipamentos culturais – Cine-Teatro Avenida, Centro Cultural de Alcains, Museu Cargaleiro, Museu do Canteiro e Jardim do Paço Episcopal de Castelo Branco – são deficitários no seu funcionamento, de acordo com as demonstrações de resultados dos últimos anos, que relevam a escassa expressão das receitas geradas, com os ingressos cobrados. No entanto, aqueles equipamentos são fundamentais para a prossecução da política cultural do Município, pelo que o seu funcionamento deve ser enquadrado na lógica de preço subsidiado na ótica de interesse geral.
- x. Os equipamentos culturais supra identificados, que estão abertos ao público e em funcionamento pleno, independentemente dos níveis de frequência, acolhem ainda, por determinação do Município de Castelo Branco, iniciativas, eventos e visitas, sem quaisquer encargos, por parte da comunidade escolar e de outras entidades de reconhecido interesse público, como as instituições particulares de solidariedade social, bem como de criadores e artistas locais.
- xi. O Município de Castelo Branco determinou, também, que os Complexos de Piscinas Municipais de Castelo Branco e de Alcains, e especialmente as piscinas cobertas que os integram, estejam ao serviço de grupos específicos da população concelhia – a comunidade escolar, os clubes desportivos e outras instituições de reconhecido interesse público – na ótica de interesse geral, para a prática de natação e de outras atividades aquáticas (aprendizagem, aperfeiçoamento, manutenção e terapia), sem qualquer encargo financeiro para estes.

- 
- XII. A Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 21/12/2021, deliberou remeter a proposta de minuta do contrato-programa, à Assembleia Municipal, que a aprovou na sessão realizada em 30/12/2021.

É celebrado e reciprocamente aceite, com fundamento no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e no artigo 22.º dos Estatutos da ALBIGEC, o presente contrato-programa para o ano de 2022, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Constitui objeto do presente contrato-programa a cooperação financeira entre as contraentes, no ano de **2022**, relativa a:

- a) Manutenção em funcionamento, sem interrupções e com o nível de qualidade de serviço verificado nos últimos anos, dos equipamentos culturais identificados no considerando IX, que mantém um défice de exploração estrutural crónico, dada a impossibilidade de obtenção de receitas próprias significativas, função quer do preço dos ingressos quer da utilização e frequência gratuitas por parte de:
 - i. Comunidade escolar;
 - ii. Autarquias, instituições particulares de solidariedade social e outras entidades do movimento associativo.
- b) Compensação pela perda de receita nas piscinas cobertas dos Complexos de Piscinas Municipais de Castelo Branco e de Alcains, em resultado da sua utilização, sem qualquer retribuição, por parte de:
 - i. Comunidade escolar (ensinos básico, secundário e superior), na prática de natação em desporto escolar e em atividades de enriquecimento curricular;
 - ii. Instituições particulares de solidariedade social que trabalham com cidadãos portadores de deficiência e com idosos, na prática de hidroginástica e de hidroterapia;
 - iii. Forças de segurança e de proteção civil, na prática de natação para manutenção e preparação física;
 - iv. Clubes desportivos, na prática de natação desportiva federada e de preparação física, bem como na realização de provas oficiais de natação, que requerem a utilização integral e exclusiva do Complexo de Piscinas Municipais de Castelo Branco, no tempo das mesmas.

Cláusula 2.ª

Natureza administrativa

A relação jurídica constituída por este contrato tem natureza administrativa por vontade das partes.



Cláusula 3.^a
Obrigações da ALBIGEC

No âmbito do presente contrato-programa compete à ALBIGEC:

- a) Assegurar o normal funcionamento dos equipamentos culturais referidos na alínea *a)* da Cláusula primeira, suportando todos os encargos com o pessoal necessário bem como outras despesas correntes de funcionamento;
- b) Organizar e facultar o acesso e a utilização, por parte de grupos específicos de utentes, dos equipamentos referidos nas alíneas *a)* e *b)* da Cláusula primeira – o que, para além da cedência dos espaços, requer a afetação de recursos humanos e materiais para o acompanhamento e o enquadramento técnicos e logísticos necessários - sem cobrança de qualquer valor;
- c) Fornecer ao Município de Castelo Branco todos os elementos, por este solicitados, relacionados com a execução do presente contrato.

Cláusula 4.^a

Indicador de eficácia

1. A eficácia do serviço prestado pela ALBIGEC será aferida através de um indicador que evidencia a utilização dos equipamentos municipais identificados nas alíneas *a)* e *b)* da Cláusula primeira, pelos públicos-alvo, com ingresso ou frequência gratuitas, tendo como referência os objetivos fixados no quadro-síntese anexo ao presente contrato (**ANEXO 1** – Utilização de equipamentos municipais, com ingressos ou frequências gratuitas, em 2022), estabelecidos tendo por referência a situação registada na execução do contrato-programa para o ano de 2021.
2. Os níveis de eficácia na utilização dos equipamentos municipais são:
 - a) **Prestação ineficaz:** assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo menos de 50% do total das atividades previstas anualmente;
 - b) **Prestação pouco eficaz:** assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo entre 50% e 75% das atividades previstas anualmente;
 - c) **Prestação eficaz:** assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo mais de 75% e até à totalidade das atividades previstas anualmente;
 - d) **Prestação muito eficaz:** assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa, superando o número de atividades previstas anualmente.

Cláusula 5.^a

Indicadores de eficiência

1. A eficiência do serviço prestado pela ALBIGEC será aferida através de dois indicadores que evidenciam, nas duas tipologias de equipamentos referenciados na Cláusula primeira, a forma de utilização dos recursos disponibilizados para a consecução do objeto da empresa:
 - a) Nos equipamentos culturais identificados no considerando IX – redução entre 1% e 2% do déficit estrutural de exploração, em referência à média dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, cujos cálculos constam do **ANEXO 2** – Custos de estrutura dos equipamentos culturais;
 - b) Nas piscinas cobertas dos dois Complexos de Piscinas Municipais – taxa de ocupação dos espaços e tempos disponíveis nos planos de água, depois de subtraídos os utilizados pelas escolas de natação da ALBIGEC, por utilizações gratuitas pelos grupos considerados na alínea *b*) da Cláusula primeira, entre 40% e 50%.
2. Os níveis de eficiência na utilização dos equipamentos municipais são:
 - a) **Prestação ineficiente:** quando não sejam obtidos os resultados associados aos dois indicadores previstos;
 - b) **Prestação pouco eficiente:** quando sejam obtidos os resultados associados a apenas um dos indicadores;
 - c) **Prestação eficiente:** quando sejam obtidos os resultados associados aos dois indicadores previstos;
 - d) **Prestação muito eficiente:** quando sejam superados os resultados associados a um dos indicadores previstos;
 - e) Prestação bastante eficiente: quando sejam superados os resultados associados aos dois indicadores previstos.

Cláusula 6.^a

Direitos e obrigações do Município de Castelo Branco

No âmbito do presente contrato-programa, compete ao Município de Castelo Branco:

1. Conceder, a título de compensação por perdas de exploração pelas obrigações assumidas pela Segunda Contraente, expressas na alínea *a*) da Cláusula 3.^a, o montante de **€ 203.394,72** (duzentos e três mil trezentos e noventa e quatro euros e setenta e dois cêntimos), em conformidade com os cálculos apresentados no **ANEXO 2**.
2. Conceder, a título de compensação por perdas de exploração pelas obrigações assumidas pela Segunda Contraente, expressas na alínea *b*) da Cláusula 3.^a, o montante de **€ 46.414,95** (quarenta e seis mil quatrocentos e catorze euros e noventa e cinco cêntimos), em conformidade com os

cálculos apresentados no ANEXO 3 – Perdas de receita por utilizações gratuitas das piscinas cobertas.

3. Pagar o montante agregado das compensações **€ 249.809,67** (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e nove euros e sessenta e sete cêntimos), em três prestações trimestrais, no valor unitário de em quatro prestações trimestrais, no valor unitário de **€ 62.452,40** (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e quarenta cêntimos) e uma prestação trimestral de **€ 62.452,47** (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos).
4. Acompanhar a execução financeira do contrato-programa.
5. Verificar todos os documentos de prestação de contas.

Cláusula 7.ª

Plano de atividades

A ALBIGEC obriga-se ao cumprimento dos objetivos constantes do seu plano de atividades para o ano de 2022, a ser aprovado pela Assembleia Geral da empresa, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 9.º dos seus Estatutos, que integrará o âmbito do presente contrato-programa.

Cláusula 8.ª

Alterações ao contrato

O presente contrato-programa consubstancia todos os acordos existentes entre as partes, e todas as alterações ou emendas deverão ser celebradas por escrito particular, sob a forma de "aditamento", que terá a mesma validade e eficácia que o presente contrato.

Cláusula 9.ª

Resolução

O presente contrato-programa poderá ser denunciado, a todo o tempo, pelo Primeiro Contraente, por não cumprimento pela Segunda Contraente das obrigações que assume neste contrato.

Cláusula 10.ª

Eficácia jurídica

O presente contrato-programa produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2022 até ao dia 31 de dezembro de 2022.

Cláusula 11.^a

Legalidade da despesa

Os encargos financeiros decorrentes do presente contrato integram o projeto de orçamento municipal para o ano económico de 2022, e têm o número sequencial de compromisso 65123/2022.

Feito em Castelo Branco, aos 24 dias do mês de março de 2022, em duplicado de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada um.

Pelo **Município de Castelo Branco**

O Presidente da Câmara Municipal

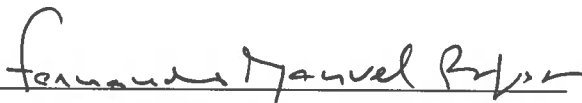


(Dr. Leopoldo Martins Rodrigues)

Pela **ALBIGEC - Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M., S.A.**

O Vogal do Conselho de Administração

(Por delegação de competências)



(Dr. Fernando Manuel Raposo)

ANEXOS

ANEXO 1 – Utilização de equipamentos municipais, com ingressos ou frequências gratuitas, em 2022

ANEXO 2 – Custos de estrutura dos equipamentos culturais

ANEXO 3 – Perdas de receita por utilizações gratuitas das piscinas cobertas



ANEXO 1 - Utilização de equipamentos municipais, com ingressos ou frequências gratuitas, em 2022

Equipamento	Designação da utilização gratuita	Previsão de utilização (anual)
1. Complexo de piscinas municipais de Castelo Branco - piscinas cobertas	1.1 Comunidade escolar (escolas do ensino básico, secundário e superior) – prática de desporto escolar	24 horas/semana; 36 semanas; tanque de aprendizagem e piscina semiolímpica
	1.2 Instituições particulares de solidariedade social que trabalham com cidadãos deficientes – prática de hidroterapia	8 horas/semana; 39 semanas; tanque de aprendizagem e piscina semiolímpica
	1.3 Forças de segurança e de proteção civil – prática de manutenção e de preparação física	3 horas/semana; 39 semanas; piscina semiolímpica
	1.4 Clubes desportivos – prática de natação desportiva federada e de preparação física	40 horas/semana; 48 semanas; tanque de aprendizagem e piscina semiolímpica
	1.5 Provas de natação desportiva federada, inscritas no calendário oficial da Associação de Natação do Interior Centro	2 provas do calendário regional, com utilização integral do complexo de piscinas
2. Complexo de piscinas municipais de Alcains - piscina coberta	2.1 Comunidade escolar (escolas do ensino básico e secundário) – prática de desporto escolar	10 horas/semana; 36 semanas
	2.2 Instituições particulares de solidariedade social que trabalham com idosos – prática de hidroterapia	1,5 horas/semana; 40 semanas
3. Cine Teatro Avenida - auditórios	3.1 Comunidade escolar - eventos culturais, recreativos e académicos	12 eventos (incluindo ensaios e preparação)
	3.2 Instituições particulares de solidariedade social - eventos culturais, recreativos e sociais	10 eventos
	3.3 Associações e autarquias - eventos culturais, recreativos e sociais	15 eventos (incluindo ensaios e preparação)
4. Centro Cultural de Alcains - auditório	4.1 Comunidade escolar - eventos culturais, recreativos e académicos	7 eventos (incluindo ensaios e preparação)
	4.2 Instituições particulares de solidariedade social - eventos culturais, recreativos e sociais	2 eventos
	4.3 Associações e autarquias - eventos culturais, recreativos e sociais	6 eventos (incluindo ensaios e preparação)
5. Museu Cargaleiro	5.1 Visitas de estudo por grupos organizados da comunidade escolar	30 grupos
	5.2 Visitação por titulares de Cartão de Estudante	450 visitantes
6. Museu do Canteiro	6.1 Visitas de estudo por grupos organizados da comunidade escolar	15 grupos
	6.2 Visitação por titulares de Cartão de Estudante	250 visitantes
7. Jardim do Paço Episcopal	7.1 Visitas de estudo por grupos organizados da comunidade escolar	15 grupos

NOTAS

1. A utilização dos complexos de piscinas abrange o uso dos planos de água, bem como dos balneários e de material diverso de apoio à prática de atividades aquáticas (equipamento de cronometragem eletrónica; coletes, barbatanas, etc);
2. A utilização dos auditórios requer, também, a disponibilização dos serviços de assistência técnica de luz e som, bem como de montagem e desmontagem de equipamentos e materiais em palco;
3. As visitas de estudo requerem acompanhamento especializado e distribuição de materiais de divulgação

ANEXO 2 - Custos de estrutura dos equipamentos culturais

		2020	2019	2018	média
Centro de custo		910101 - SEDE			
Contas	63	33 441,71 €	31 843,54 €	27 433,97 €	30 906,41 €
		39 084,92 €	34 691,28 €	31 398,41 €	35 058,20 €
Resultado		-39 084,92 €	-34 691,28 €	-31 398,41 €	-35 058,20 €
	61	200,50 €	841,22 €	- €	347,24 €
	62	3 121,38 €	4 090,73 €	3 094,76 €	3 435,62 €
	63	37 716,39 €	37 744,25 €	36 626,02 €	37 362,22 €
Contas		41 038,27 €	42 676,20 €	39 720,78 €	40 797,84 €
	71	143,78 €	883,11 €	90,64 €	372,51 €
	72	21 963,13 €	44 599,16 €	41 733,66 €	36 098,65 €
		22 106,91 €	45 482,27 €	41 824,30 €	36 098,65 €
Resultado		-18 931,36 €	2 806,07 €	2 103,52 €	-4 699,19 €
Centro de custo		910801 - CINE TEATRO AVENIDA			
Contas	62	38 986,48 €	90 975,71 €	80 805,23 €	70 255,81 €
	63	89 322,91 €	86 918,13 €	82 020,47 €	86 087,17 €
		128 309,39 €	177 893,84 €	162 825,70 €	156 342,98 €
	72	56 014,39 €	144 766,13 €	110 514,28 €	103 764,93 €
		56 014,39 €	144 766,13 €	110 514,28 €	103 764,93 €
Resultado		-72 295,00 €	-33 127,71 €	-52 311,42 €	-52 578,04 €
Centro de custo		910901 - CENTRO CULTURAL DE ALCAINS			
Contas	62	546,12 €	1 172,13 €	4 058,57 €	1 925,61 €
	63	33 498,97 €	34 648,18 €	33 746,05 €	33 964,40 €
		34 045,09 €	35 820,31 €	37 804,62 €	35 890,01 €
	72	121,95 €	371,95 €	111,38 €	201,76 €
		121,95 €	371,95 €	111,38 €	201,76 €
Resultado		-33 923,14 €	-35 448,36 €	-37 693,24 €	-35 688,25 €
Centro de custo		911001 - MUSEU CARGALEIRO			
Contas	61	2 959,62 €	- €	332,88 €	1 097,50 €
	62	3 324,82 €	3 466,73 €	4 789,02 €	3 860,19 €
	63	83 641,68 €	74 992,45 €	64 030,80 €	74 221,64 €
	71	1 543,62 €	6 245,53 €	213,00 €	2 667,38 €
	72	3 408,12 €		14,63 €	1 140,92 €
		4 951,74 €	6 245,53 €	227,63 €	3 808,30 €
Resultado		-84 974,38 €	-72 213,65 €	-68 925,07 €	-75 371,03 €
Total das despesas equipamentos culturais		332 403,79 €	369 540,81 €	340 902,21 €	347 268,36 €
Total das receitas equipamentos. culturais		83 194,99 €	196 865,88 €	152 677,59 €	143 873,64 €
Resultado agregado equipamentos culturais		-249 208,80 €	-172 674,93 €	-188 224,62 €	-203 394,72 €

ANEXO 2 - Custos de estrutura dos equipamentos culturais (continuação)

IMPUTAÇÃO DA SEDE				
		2020	2019	2018
Total dos Equipamentos Culturais				
Contas	61	3 160,12 €	- €	332,88 €
	62	45 978,80 €	99 705,30 €	92 747,58 €
	63	244 179,95 €	234 303,01 €	216 423,34 €
		293 318,87 €	334 008,31 €	309 503,80 €
	71	1 687,40 €	303,64 €	303,64 €
	72	81 507,59 €	189 737,24 €	152 373,95 €
		83 194,99 €	190 040,88 €	152 677,59 €
Total ALBIGEC				
Contas	61	3 160,12 €	841,22 €	332,88 €
	62	196 077,03 €	328 163,14 €	322 757,84 €
	63	507 980,00 €	514 328,24 €	553 897,35 €
		707 217,15 €	843 332,60 €	876 988,07 €
	71	1 687,40 €	883,11 €	303,64 €
	72	265 204,92 €	620 828,46 €	573 025,72 €
		266 892,32 €	621 711,57 €	573 329,36 €
Resultado	-	440 324,83 €	- 221 621,03 €	- 303 658,71 €
	-	440 324,83 €	221 621,03 €	303 658,71 €
Peso dos Equip Culturais face ao total ALBIGEC				
Contas	61	100,0%	0,0%	100,0%
	62	23,4%	30,4%	28,7%
	63	48,1%	45,6%	39,1%
	71	100,0%	34,4%	100,0%
	72	30,7%	30,6%	26,6%
Atividade Total da Sede				
Contas	62	24 065,52 €	9 372,86 €	13 796,07 €
	63	69 570,49 €	69 901,08 €	70 212,41 €
		93 636,01 €	79 273,94 €	84 008,48 €
Resultado	-	93 636,01 €	- 79 273,94 €	- 84 008,48 €
Valor da Sede a Imputar aos Equipamentos Culturais				
Contas	61	- €	- €	- €
	62	5 643,21 €	2 847,74 €	3 964,43 €
	63	33 441,71 €	31 843,54 €	27 433,97 €
		39 084,92 €	34 691,28 €	31 398,40 €
Resultado	-	39 084,92 €	- 34 691,28 €	- 31 398,40 €

Notas

- Os equipamentos culturais municipais cuja gestão e dinamização esta atribuída a ALB IGEC, e com respetivo histórico, são: o Cine Teatro Avenida (910801), o Centro Cultural de Alcains/Museu do Canteiro (910901), o Museu Cargaleiro (911001) e o Jardim do Paço Episcopal de Castelo Branco (910701);
- Numa lógica de custos /proveitos estruturais, foram apenas consideradas as contas 61- Custo das Mercadorias Vendidas, 62 - Fornecimentos e Serviços Externos, 63 - Gastos com o Pessoal, 71- Vendas e 72 - Prestação de Serviços, de cada um dos equipamentos;
- Foram considerados os valores dos anos 2018, 2019 e 2020 com vista à obtenção de valores médios de referência;
- Os valores da Sede considerados resultam de uma imputação resultante do peso dos equipamentos culturais no universo dos equipamentos geridos pela ALB IGEC, conforme demonstrado no quadro "Imputação da Sede".

ANEXO 3 - Perdas de receita por utilizações gratuitas das piscinas cobertas

Utilização das piscinas cobertas, sem qualquer retribuição, pelas entidades referenciadas na alínea b) da Cláusula primeira

PISCINAS COBERTAS - CASTELO BRANCO

N.º DE HORAS DE UTILIZAÇÃO SEMANAL	N.º MÉDIO DE PESSOAS/GRUPO	Nº SEMANAS	PREÇO/HORA	RECEITA NÃO COBRADA
115	5	39	1,95 €	43 728,75 €

PISCINAS COBERTAS - ALCAINS

N.º DE HORAS DE UTILIZAÇÃO SEMANAL	N.º MÉDIO DE PESSOAS/GRUPO	Nº SEMANAS	PREÇO/HORA	RECEITA NÃO COBRADA
11	4	37	1,65 €	2 686,20 €

RECEITA NÃO COBRADA
46 414,95 €

NOTAS

1. Foi reduzido o n.º de tempos de utilização (um grupo de utilizadores, num espaço nos planos de água, num período de 45 minutos), por parte das entidades a que se atribui o benefício do uso sem qualquer retribuição;
2. Relativamente ao n.º pessoas que constituem os grupos, considerou-se o n.º média de elementos por grupo tendo por base a atividade já registada no "ano letivo"
3. 2020/2021;
4. No tarifário aprovado pela Camara Municipal, para os diferentes equipamentos, esta inscrita a redução de 50% para IPSS e comunidade escolar; assim, o custo convencionado para este cálculo foi de 50% do preço horário da utilização das piscinas cobertas em regime livre (Castelo Branco - 1,95 €/hora; Alcains - 1,65 €/hora), uma vez que estas utilizações não requerem a afetação de monitor da ALBIGEC;
5. Foi considerado o histórico do n.º de semanas média de acolhimento de grupos em atividades aquáticas, sem qualquer retribuição.